DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1555** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Suspensão 8
Comunicados 9
Combustível 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Plano de Contratações Anual - PCA 10
Plano de Contratação Anual - PCA 13
Atos Legislativos 17
Atos de Mesa 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 403 , DE 18 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

BRODOWSKI, 18 DE MAIO de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO			
Ficha: 49	04.122.0007.2007.0000	Administração	45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 74	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 211	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 403 , DE 18 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
Ficha: 231	12.365.0082.2098.0000 3.3.90.46.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 260	10.301.0069.2070.0000 3.1.90.16.00	Atenção Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	5.000,00
Ficha: 304	10.302.0071.2071.0000 3.3.90.39.00	Média e Alta Complex Ambul e Hospit OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 15 01 SECRETARIA DE GOVERNO			
Ficha: 542	04.122.0076.2087.0000 3.1.90.16.00	Administração de Governo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	1.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Ficha: 579	11.334.0063.2068.0000 3.1.90.11.00	Administração do Trabalho e Emprego VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
Ficha: 581	11.334.0063.2068.0000 3.1.90.16.00	Administração do Trabalho e Emprego OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	1.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Ficha: 588	04.122.0074.2073.0000 3.1.90.16.00	Administração dos Transportes OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			190.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 403 , DE 18 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Ficha: 15	04.122.0003.2003.0000	Coordenação Superior		-90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO			
Ficha: 43	04.122.0007.2007.0000	Administração		-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -190.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 404, DE 18 DE maio DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 202.

BRODOWSKI, 18 de maio de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 79	04.122.0009.2017.0000 3.3.90.39.00	Administração de Obras e Serviços OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	120.000,00
Ficha: 87	15.451.0011.1003.0000 4.4.90.51.00	Áreas Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Ficha: 90	15.452.0014.2022.0000 3.3.90.39.00	Parques, Praças e Jardins OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 141	12.306.0083.2101.0000 3.3.90.39.00	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
Ficha: 162	12.361.0082.2099.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 404, DE 18 DE maio DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 248	10.122.0055.2046.0000 3.3.90.33.00	Administração do Fundo Munic de Saú PASSAGENS E DESPESAS COM L	50.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 510	13.392.0046.2085.0000 3.3.90.39.00	Promoção Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	150.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Ficha: 592	04.122.0074.2073.0000 3.3.90.39.00	Administração dos Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA			
Ficha: 604	04.122.0079.2089.0000 3.3.90.39.00	Administração do Trânsito e Seguranç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.240.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 404, DE 18 DE maio DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha:	39	02.062.0006.2005.0000	Processo Judiciário	-25.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha:	46	04.122.0007.2007.0000	Administração	-150.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:	151	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-150.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	
Ficha:	177	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	292	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospital	-600.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha:	382	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-115.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha:	558	04.121.0077.2088.0000	Administração de Planejamento	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.240.000,00

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI,** por meio deste, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é a Contratação empresa especializada prestação de serviços médicos especializados, em caráter complementar à rede municipal de saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. A nova data de abertura será oportunamente informada por meio de publicação nos meios oficiais vinculados a este certame. Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com). Brodowski, SP, 18 de maio de 2026. Fábio Maximiniano VerceziSeveri – Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

Combustível

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **18/05/2026 11:19**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,48** 18/05/2026	**R$ 4,18** 18/05/2026	**R$ 6,58** 18/05/2026	**R$ 6,68** 18/05/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 6,38** 18/05/2026	**R$ 3,68** 18/05/2026	**R$ 6,57** 18/05/2026	**R$ 6,67** 18/05/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 6,36** 18/05/2026	**R$ 3,65** 18/05/2026	**R$ 6,54** 18/05/2026	**R$ 6,98** 18/05/2026

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratações Anual - PCA

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ANEXO I

OBJETO	NATUREZA	PRIORIDADE	CLASSE	VALOR ESTIMADO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Combustível veículo oficial	Custeio	Alta	3.3.90.30.01	R$ 5.500,00	Anual	Manutenção das atividades institucionais
Gás engarrafado	Custeio	Alta	3.3.90.30.04	R$ 1.200,00	Anual	Uso na copa
Gêneros alimentícios	Custeio	Média	3.3.90.30.07	R$ 11.000,00	Anual	Apoio às atividades administrativas
Material para solenidades	Custeio	Média	3.3.90.30.15	R$ 11.000,00	Anual	Realização de sessões solenes
Material de expediente	Custeio	Alta	3.3.90.30.16	R$ 8.000,00	Anual	Funcionamento dos setores
Toner e suprimentos TI	Custeio	Alta	3.3.90.30.17	R$ 3.500,00	Anual	Impressões e documentos
Material de limpeza	Custeio	Alta	3.3.90.30.22	R$ 11.000,00	Anual	Higiene e conservação
Manutenção predial (materiais)	Custeio	Média	3.3.90.30.24	R$ 6.000,00	Anual	Pequenos reparos
Manutenção bens móveis (materiais)	Custeio	Média	3.3.90.30.25	R$ 8.000,00	Anual	Manutenção bens móveis
Material elétrico	Custeio	Média	3.3.90.30.26	R$ 3.500,00	Anual	Manutenção elétrica
Material de proteção e segurança	Custeio	Alta	3.3.90.30.28	R$ 1.000,00	Anual	Proteção para servidores
Sementes, adubos e insumos	Custeio	Média	3.3.90.30.31	R$ 5.000,00	Anual	Manutenção das áreas ajardinadas
Livros	Custeio	Média	3.3.90.30.99	R$ 5.000,00	Anual	Atualização do acervo bibliográfico
Mão de obra limpeza	Serviço contínuo	Alta	3.3.90.37.00	R$ 70.000,00	Anual	Conservação predial
Assessoria contábil	Serviço	Média	3.3.90.39.05	R$ 40.000,00	Anual	Complexidade técnica, necessidade de conformidade com as normas dos Tribunais de Contas e o rigor no planejamento orçamentário exigido para garantir a execução obrigatória desses recursos
Locação de impressoras	Serviço	Média	3.3.90.39.12	R$ 12.000,00	Anual	Funcionamento dos setores

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

OBJETO	NATUREZA	PRIORIDADE	CLASSE	VALOR ESTIMADO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Manutenção predial	Serviço	Alta	3.3.90.39.16	R$ 9.000,00	Anual	Conservação
Manutenção veículo	Serviço	Alta	3.3.90.39.19	R$ 8.000,00	Anual	Operacionalidade
Comunicação oficial	Serviço	Alta	3.3.90.39.47	R$ 12.000,00	Anual	Publicações obrigatórias
Filmagem e transmissão das sessões	Serviço contínuo	Alta	3.3.90.39.59	R$ 32.000,00	Anual	Transparência legislativa
Serviços gráficos	Serviço	Média	3.3.90.39.63	R$ 12.000,00	Anual	Documentos oficiais
Seguro veículo oficial	Serviço	Média	3.3.90.39.69	R$ 4.500,00	Anual	Proteção patrimonial
Limpeza da fonte	Serviço	Média	3.3.90.39.78	R$ 23.000,00	Anual	Manutenção externa
Jardinagem	Serviço contínuo	Média	3.3.90.39.79	R$ 45.000,00	Anual	Manutenção externa
Publicações em datas comemorativas	Serviço	Baixa	3.3.90.39.88	R$ 10.000,00	Anual	Homenagens
Desenvolvimento de programa de estágio	Serviço	Média	3.3.90.39.99	R$ 7.000,00	Anual	Apoio administrativo
Despesas com pedágios	Serviço	Alta	3.3.90.39.99	R$ 9.000,00	Anual	Manutenção das atividades institucionais
Passagens aéreas	Serviço	Alta	3.3.90.39.99	R$ 25.000,00	Anual	Transporte
Capacitação	Serviço	Média	3.3.90.39.99	R$ 12.000,00	Anual	Qualificação servidores
Software relógio de ponto	Serviço	Alta	3.3.90.39.99	R$ 2.000,00	Anual	Gestão administrativa
Dedetização do prédio	Serviço contínuo	Média	3.3.90.39.99	R$ 5.000,00	Anual	Saúde, segurança e salubridade dos ambientes de trabalho
Videomonitoramento	Serviço contínuo	Alta	3.3.90.39.99	R$ 35.000,00	Anual	Segurança do patrimônio público, proteger a integridade física de servidores e cidadãos e inibir práticas ilícitas
Software contábil/RH	TI contínuo	Alta	3.3.90.40.16	R$ 40.000,00	Anual	Gestão administrativa

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

OBJETO	NATUREZA	PRIORIDADE	CLASSE	VALOR ESTIMADO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Software legislativo	TI contínuo	Alta	3.3.90.40.16	R$ 75.000,00	Anual	Processo legislativo
Hospedagem de arquivos digitais	TI contínuo	Alta	3.3.90.40.16	R$ 5.000,00	Anual	Gestão administrativa
Telefonia	TI	Alta	3.3.90.40.24	R$ 13.000,00	Anual	Comunicação
Internet	TI	Alta	3.3.90.40.99	R$ 6.000,00	Anual	Conectividade
Cartão alimentação	Benefício	Alta	3.3.90.46.01	R$ 150.000,00	Anual	Servidores
Material permanente (mobiliário, computadores, ar condicionado, projetor de imagens, veículo oficial)	Investimento	Média	4.4.90.52.00	R$ 350.000,00	Anual	Modernização
Obras e melhorias (calçamento, energia fotovoltaica, substituição rede elétrica, melhorias no prédio)	Investimento	Média	4.4.90.51.00	R$ 1.200.000,00	Anual	Infraestrutura

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
EXERCÍCIO 2027

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Brodowski, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, apresenta o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2027.

O PCA constitui instrumento de planejamento e governança, destinado a consolidar as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, com vistas à racionalização das contratações, ao alinhamento com o planejamento orçamentário e à promoção da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

2. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ: 56.889.587/0001/96
Responsável pela elaboração: Carla Marques Lourencini Garcia – Diretora do Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria
Autoridade competente: Angelo Marcelo Fossa - Presidente da Câmara
Data de aprovação: 15/maio/2026

3. BASE LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual está fundamentado em:
I – Lei nº 14.133/2021;
II – Constituição Federal (princípios da Administração Pública);
III – Resolução nº 004/2023 da Câmara Municipal de Brodowski;
IV – Normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
V – Demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O PCA deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial e observado na realização das licitações e na execução contratual.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Estabelecer o planejamento anual das contratações da Câmara Municipal de Brodowski.

4.2 Objetivos Específicos

I – consolidar as demandas administrativas e legislativas;
II – evitar contratações emergenciais;
III – aprimorar a gestão de contratos e estoques;
IV – promover a padronização de itens;
V – ampliar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas;

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

VI – subsidiar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;
VII – assegurar mecanismos de controle interno e externo.

5. DIRETRIZES

O PCA observará as seguintes diretrizes:
I – planejamento prévio das contratações;
II – busca pela economicidade e melhor custo-benefício;
III – priorização de demandas essenciais;
IV – adoção de práticas sustentáveis, quando aplicável;
V – incentivo à inovação e à digitalização dos processos administrativos.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do PCA observou:
I – levantamento das demandas por meio de Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
II – análise do histórico de consumo dos últimos 12 meses;
III – verificação dos contratos vigentes e respectivos prazos;
IV – consulta aos setores requisitantes;
V – estimativas baseadas em contratações anteriores e pesquisa de mercado;
VI – classificação das demandas por natureza, prioridade e risco.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS

7.1 Quanto à natureza:
I – custeio;
II – investimento.

7.2 Quanto à prioridade:
I – alta;
II – média;
III – baixa.

7.3 Quanto ao tipo de contratação:
I – aquisição de bens;
II – serviços contínuos;
III – serviços eventuais;
IV – obras e serviços de engenharia;
V – soluções de tecnologia da informação.

8. INTEGRAÇÃO COM O CICLO DA CONTRATAÇÃO

Cada item constante do PCA deverá estar vinculado aos seguintes instrumentos:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;
III – Termo de Referência ou Projeto Básico;
IV – Pesquisa de preços;

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

V – Processo licitatório correspondente.
Parágrafo único. Cada contratação deverá conter número de processo administrativo vinculado ao respectivo item do PCA.

9. GESTÃO DE RISCOS

9.1 Principais riscos identificados:

I – atraso na realização de processos licitatórios;
II – insuficiência orçamentária;
III – realização de contratações emergenciais indevidas;
IV – falhas na estimativa de preços.

9.2 Medidas mitigadoras:

I – planejamento antecipado das contratações;
II – acompanhamento periódico da execução do PCA;
III – controle financeiro contínuo;
IV – realização de pesquisa de mercado ampla e atualizada.

10. PLANO DE CONTRATAÇÕES DETALHADO

O detalhamento das contratações encontra-se no Anexo I.

11. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Levantamento de demandas – setores requisitantes
Consolidação do PCA – Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria
Análise de conformidade – controle interno
Aprovação – Presidente da Câmara
Execução – Comissão de Licitação/Agente de Contratação

12. MONITORAMENTO E REVISÃO

O PCA será monitorado periodicamente e poderá ser revisado mediante justificativa formal, devidamente aprovada pela autoridade competente, com registro das alterações para fins de controle e auditoria.

13. ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente plano está alinhado com:
I – Plano Plurianual (PPA);
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
III – Lei Orçamentária Anual (LOA 2027).

14. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

O PCA será disponibilizado:
I – no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II – no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
III – no Diário Oficial do Município;
IV – em local de fácil acesso ao público.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente plano está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser ajustada ao longo do exercício, mediante justificativa formal, sem prejuízo do planejamento institucional.

O Plano de Contratações Detalhado, constante do Anexo I, integra este documento e possui caráter vinculante para fins de planejamento, execução e controle das contratações.

16. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que o presente Plano de Contratações Anual foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, refletindo as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Brodowski e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Brodowski, 15 de maio de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE -

CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇA E TESOURARIA -

LIDIANE CRISTOFARO
- CONTROLE INTERNO -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 015/2026

Atualiza a relação de verbas pagas em folha de pagamento a servidores e agentes políticos pela Câmara Municipal de Brodowski para fins de cumprimento ao dever de transparência e a decisão liminar proferida na Reclamação (RCL) nº 88.319.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência administrativa, como vetores estruturantes da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de disponibilização ativa de informações de interesse coletivo ou geral, especialmente aquelas relativas à remuneração de agentes públicos;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Reclamação (RCL) nº 88.319, que determinou a divulgação dos valores percebidos por servidores e agentes políticos, observados os parâmetros constitucionais de transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os direitos à intimidade e à proteção de dados pessoais, não divulgando informações sensíveis ou estranhas ao interesse público, limitando-se aos dados estritamente necessários à finalidade de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, padronização e controle institucional à divulgação dessas informações.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa n° 008/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atualizada, conforme o anexo do presente Ato da Mesa, a relação de verbas pagas em folha de pagamento a servidores e agentes políticos por esta Casa Legislativa para fins de divulgação, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Brodowski e Portal da Transparência, em cumprimento ao dever de transparência e a decisão liminar proferida na Reclamação (RCL) n° 88.319.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BRODOWSKI –
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- PRIMEIRA SECRETÁRIA–
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- SEGUNDA SECRETÁRIA –

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MARJORIE C. PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- PRIMEIRA SECRETÁRIA – - SEGUNDA SECRETÁRIA –

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE VERBAS PAGAS EM FOLHA DE PAGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

TÍTULO DA VERBA	PREVISÃO LEGAL	VALOR
Salário base – Diretora do Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria	Lei Complementar nº 029 de 27 de novembro de 2001	R$ 9.573,53
Salário base – Oficial Legislativo	Lei Complementar nº 029 de 27 de novembro de 2001	R$ 3.999,82
Salário base – Assistente Legislativo	Lei Complementar nº 76, de 16 de fevereiro de 2005	R$ 3.999,82
Salário base – Procurador Geral do Legislativo	Lei Complementar nº 241, de 30 de junho de 2015	R$ 7.683,35
Salário base – Copeira	Lei Complementar nº 029 de 27 de novembro de 2001	R$ 3.188,69
Salário base – Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitação	Lei Complementar nº 278, de 20 de novembro de 2017	R$ 4.750,19
Salário base – Agente de Segurança	Lei Complementar nº 029 de 27 de novembro de 2001	R$ 3.188,69
Salário base – Assessor de Imprensa	Lei Complementar nº 276, de 20 de novembro de 2017	R$ 4.750,19
Salário base – Assessor Legislativo	Lei Complementar nº 277, de 20 de novembro de 2017	R$ 4.750,19
Subsídio mensal – Agentes Políticos	Lei nº 2.861 de 02 de fevereiro de 2024	R$ 8.000,00
Adicional por Tempo de Serviço	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 89	Valor calculado conforme o tempo de serviço de cada servidor

Sexta-Parte	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 89, § único.	Valor calculado conforme o tempo de serviço de cada servidor
Abono de Permanência	Emenda Constitucional nº 41/2003	Valor calculado conforme a previdência descontada do servidor que faz jus ao benefício
1/3 de Férias	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 97	Valor calculado sobre os dias de gozo de férias do servidor
Abono Pecuniário	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 102, § 1º	Valor correspondente à conversão de 1/3 das férias em pecúnia
1/3 de Férias ref. Abono Pecuniário	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 102, § 2º	Valor correspondente ao pagamento de 1/3 do valor do abono pecuniário
13º Salário	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 79	1/12 avos da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no ano
Gratificação Coordenador de Processo Legislativo	Lei Complementar Nº 394, de 27 de Agosto de 2025. Ato da Mesa nº 012/2025	R$ 1.272,00
Gratificação Coordenador de Comissões Parlamentares	Lei Complementar Nº 394, de 27 de Agosto de 2025. Ato da Mesa nº 013/2025	R$ 954,00
Gratificação Chefe do Departamento de Assistência Técnica Legislativa	Lei Complementar Nº 394, de 27 de Agosto de 2025. Ato da Mesa nº 011/2025	R$ 2.544,00
Gratificação Equipe De Apoio	Lei nº 2.791 de 23 de janeiro de 2023 Ato da Mesa nº 006/2026	R$ 699,60
Gratificação Controle Interno	Lei Nº 2.229, de 27 de Junho de 2014 Ato da Mesa nº 001/2026	R$ 954,00
Gratificação Fiscal/Gestor De Contratos	Lei nº 2.791 de 23 de janeiro de 2023 Ato da Mesa nº 006/2026	R$ 954,00
Gratificação Agente De Contratação/Pregoeiro	Lei nº 2.791 de 23 de janeiro de 2023 Ato da Mesa nº 006/2026	R$ 954,00
Adicional Noturno 20%	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 96	20% do valor da hora normal diurna
Horas Extras 50%	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 94	Hora normal com acréscimo de 50% em relação à hora trabalhada
Adicional de Periculosidade	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 90	30% sobre o salário base
Adicional de Insalubridade	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 90	20% sobre o salário mínimo vigente
Licença Prêmio	Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, Art. 116	3 (três) meses de licença com a remuneração do cargo efetivo
Vale Alimentação	Resolução nº 003/2007 Resolução nº 007/2003	R$ 949,05

.....

ATO DA MESA Nº 011/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Deoclécia Vercezi dos Santos Furlan Piola, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Legislativo, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 03 (três) meses, em pecúnia, referente ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01/julho/2020 a 30/junho/2025;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de maio/2026;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Deoclecia Vercezi dos Santos Furlan Piola, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em parcela única, no mês de maio/2026, tendo por base a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no referido mês, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de maio de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE -
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO - 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- 2ª SECRETÁRIA -

ATO DA MESA Nº 012/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que o servidor Allan Robson de Oliveira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitação, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 03 (três) meses, em pecúnia, referente ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01/novembro/2019 a 31/outubro/2024;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de maio/2026;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento ao servidor Allan Robson de Oliveira, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em parcela única, no mês de maio/2026, tendo por base a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no referido mês, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de maio de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE -
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO - 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- 2ª SECRETÁRIA -

ATO DA MESA Nº 013/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Eduardo Jungbluth de Oliveira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente de Segurança, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 03 (três) meses, em pecúnia, referente ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02/janeiro/2020 a 01/janeiro/2025;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de maio/2026;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento ao servidor Carlos Eduardo Jungbluth de Oliveira, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em parcela única, no mês de maio/2026, tendo por base a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no referido mês, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de maio de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE -
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO - 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO

DIA DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- 2ª SECRETÁRIA -

ATO DA MESA Nº 014/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Tânia de Souza Piccolo, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procuradora Geral do Legislativo, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 03 (três) meses, em pecúnia, referente ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02/março/2021 a 01/março/2026;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de maio/2026;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Tânia de Souza Piccolo, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em parcela única, no mês de maio/2026, tendo por base a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no referido mês, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de maio de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
- PRESIDENTE -
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO - 2ª SECRETÁRIA -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE
- 1ª SECRETÁRIA -
ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO
- 2ª SECRETÁRIA -

.....